

			R\$
39.394.3.1.90.07.00.09.273.0024.2474.01	1977-2	Contribuição - Previdência Complementar .....	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1801-9	Contribuição SBCPREV .....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
27 de outubro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 848/2021

**DECRETO Nº 21.778, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, em consonância com a Lei Municipal nº 7.013, de 21 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
27.272.3.1.90.07.00.09.273.0037.2475.04	0057-1	Contribuição - Previdência Complementar .....	10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos próprios da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
27.272.3.1.91.13.00.09.272.0037.2017.04	0041-6	Obrigações patronais - reserva técnica .....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
27 de outubro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 46829/2021

**DECRETO Nº 21.779, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a possibilidade de uso da "Praina" do Riacho Grande, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

Considerando que não foram renovadas as disposições dos Decretos 21.530, de 9 de abril de 2021, e 21.638, de 7 de julho de 2021, e

Considerando a necessidade de garantir a volta às atividades de lazer de forma consciente e sem aglomerações, como medida de combate e controle da Pandemia do COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo, **DECRETA**:

Art. 1º Estão abertas ao público as praias da orla da Represa Billings (Praina) observadas as regras balneárias e os protocolos sanitários pertinentes especialmente quanto a obrigatoriedade da utilização de máscaras quando não estiver na água, evitando-se aglomerações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2021.

São Bernardo do Campo,  
27 de outubro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**MARCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

Processo nº 816/2021

**DECRETO Nº 21.780, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 30.380.791,10 (trinta milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0143-8	Manutenção e conservação de vias e logradouros .....	912.740,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0150-1	Manutenção e conservação de vias e logradouros .....	267.500,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0156-9	Manutenção e conservação de próprios municipais .....	112.201,24
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0167-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	373.646,20
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	375.797,27
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0181-0	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	3.572.161,71
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0181-0	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	12.628.038,42
08.081.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01	0363-4	Manutenção da infraestrutura .....	1.535.369,75
08.081.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01	0365-0	Manutenção da infraestrutura .....	1.120.517,44
08.082.3.3.90.30.00.12.306.0026.2072.05	0440-2	Garantir a alimentação escolar completa e de qualidade .....	380.000,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01	0482-6	Manutenção da infraestrutura .....	4.381.579,42
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0026.1048.01	0484-2	Manutenção da infraestrutura .....	3.146.748,79
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.02	0582-2	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	157.412,45
13.133.3.3.90.48.00.27.811.0020.2198.03	1962-5	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação .....	29.302,38
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.07	0997-3	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade .....	1.000.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1128-7	Indenizações e restituições .....	360.776,03
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2069.02	1519-2	PSE - Alta Complexidade - Acolhimento situação de rua - Moradia / Casa de Passagem .....	27.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
02.020.3.3.90.33.00.04.122.0007.2056.01	0023-8	Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito .....	15.000,00
02.020.3.3.90.39.00.04.122.0007.2056.01	0025-4	Gestão e manutenção do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito .....	16.756,62
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	0044-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	383.587,00
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	1.029.420,21
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria ....	247.837,25
07.070.3.3.90.33.00.15.452.0018.2207.01	0131-5	Apoio administrativo à Secretaria ....	202.425,14
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros .....	763.571,59
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2446.01	0170-5	Gestão do Zoológico e Parque Estoril .....	136.678,74
07.075.3.3.90.30.00.15.451.0019.2019.01	1953-6	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias .....	267.481,24
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0189-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias .....	8.764,20
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0190-9	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana .....	209.602,00
08.080.3.3.50.41.00.12.361.0026.2042.01	0228-0	Apoio administrativo à Secretaria ....	10.000,00
08.080.3.3.90.14.00.12.361.0026.2042.01	0231-1	Apoio administrativo à Secretaria ....	5.000,00
08.080.3.3.90.14.00.12.365.0026.2042.01	0232-9	Apoio administrativo à Secretaria ....	5.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	0233-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	160.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01	0242-6	Apoio administrativo à Secretaria ....	25.000,00
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01	0243-4	Apoio administrativo à Secretaria ....	15.000,00
08.080.3.3.90.36.00.12.361.0026.2042.01	0244-2	Apoio administrativo à Secretaria ....	10.000,00
08.080.3.3.90.47.00.12.361.0026.2042.01	0258-1	Apoio administrativo à Secretaria ....	10.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0265-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	1.279.231,53
08.080.4.4.90.51.00.12.365.0026.1090.01	0269-6	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	460.173,11
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0302-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	4.706.307,71
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01	0314-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	2.655.887,19
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0358-7	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	742.011,49
08.082.3.3.90.18.00.12.367.0026.2123.01	0437-1	Manutenção da Infraestrutura .....	604,37
08.082.3.3.90.36.00.12.361.0026.2222.01	0455-9	Manutenção da infraestrutura .....	10.000,00